

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 12/12/2014

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Humberto António Cordeiro, Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela:

CERTIFICA, que da ata da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela realizada em 12 de dezembro de 2014, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consta uma deliberação do seguinte teor:

“4.2 – Orçamento Municipal para o ano económico de 2015.

-----Foi presente a deliberação Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada a 30 de outubro de 2014, com o seguinte teor:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra (um do membro do CDS/PP Eng.º Carlos Pires e outro do membro do PS Eng.º João Casado), uma abstenção do membro do PS Dr. José Manuel Morais e quatro votos a favor dos membros do PSD, aprovar conforme proposto:

- 1 – A Proposta de Orçamento Municipal 2015 que integra o Mapa de Pessoal conforme disposto no n.º 3, do art.º 28.º do Anexo a que se refere o art.º 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 2 – O pedido de autorização genérica para, no âmbito da gestão corrente, apoiar as freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações (*cf.* alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, desde que em todas essas formas de apoio não seja ultrapassado o limite de 5.000,00 € durante o ano de 2015;
- 3 – O pedido de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- 4 – Submeter esta deliberação à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.”

-----Esta deliberação mereceu da Assembleia Municipal a seguinte apreciação:

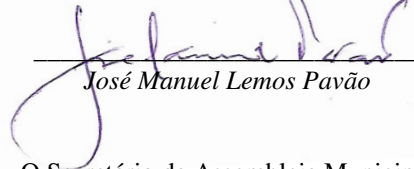
DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 33 votos a favor do PSD, 15 votos contra (8 votos do CDS/PP, 6 votos do PS e 1 voto da CDU) e 2 abstenções do CDS/PP, aprovar:

- 1 – A Proposta de Orçamento Municipal 2015 que integra o Mapa de Pessoal conforme disposto no n.º 3, do art.º 28.º do Anexo a que se refere o art.º 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 2 – O pedido de autorização genérica para, no âmbito da gestão corrente, apoiar as freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações (*cf.* alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, desde que em todas essas formas de apoio não seja ultrapassado o limite de 5.000,00 € durante o ano de 2015;
- 3 – O pedido de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.”



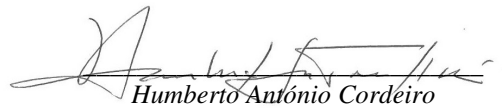
Mirandela, 12 de dezembro de 2014

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal;



José Manuel Lemos Pavão

O Secretário da Assembleia Municipal



Humberto António Cordeiro